## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## SENTENÇA

Processo nº: Classe - Assunto Exeqüente: Executado:	0508477-63.2008.8.26.0037 e Apenso 0502293-52.2012.8.26.0037 Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Município de Araraquara Loteplan Empreend Imob S/A						
	<u>CONCLUSÃO</u>						
Fazenda Pública da Co	e 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da marca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.						
Vistos							
por parte do executado CPC.  Dou por Provido (Bacenjud/Renajud/Sen Homolomanifestada pelo exequal Intimese/ou despesas postais n Após da A segualde Serviços da Corrego	ogo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal nente.  -se a parte devedora para comprovar o recolhimento das custas judiciárias lo prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual.  - trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.  - tir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas edoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.						
Araraq	uara, 06 de setembro de 2018.						
DOCUMENTO ASSINA	ADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA						
	DATA						
Em de	de 2018, recebi estes autos em cartório						

Em	de	d	e 2018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O Age	nte Adm	ninistrativo						•